

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 4/1997 de 16 de Janeiro

Considerando que pelo Acordo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património do Estado, o Instituto Nacional da Habitação, a Região Autónoma dos Açores e a Câmara Municipal de Ribeira Grande;

Considerando que o presente Acordo se enquadra num Plano de Intervenção a Médio Prazo, que tem por objectivo definir, quantificar, programar e financiar a construção de 205 fogos de habitação social num conjunto de projectos a executar no concelho da Ribeira Grande, destinados ao realojamento de famílias que actualmente ocupam barracas e fogos de construção precária, ou em regime de sobreocupação, além dos fogos demolidos para obras de urbanização;

Considerando que no âmbito do referido Acordo de Cooperação a Região Autónoma dos Açores se comprometeu a transmitir a titularidade dos terrenos necessários à implantação dos fogos em causa, à Câmara Municipal da Ribeira Grande;

Assim, nos termos da alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo de Cooperação supra referido, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à câmara Municipal de Ribeira Grande de dez lotes, numerados de 1 a 10, sitos à Canada do Jordão, freguesia de Matriz, destinados - exclusivamente à construção de habitação social, com vista aos realojamentos supra referidos.
- 2 - Delegar poderes na Chefe de Gabinete da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Maria da Conceição Morais Monteiro, para outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores na respectiva cessão.

Aprovada em Conselho, em Ponta Delgada, 18 de Dezembro de 1996. - O Presidente do Governo, *Carlos Alberto Martins do Vale César*.